PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1801 | 06/11/2026

Sumário

Executivo 2
Atas 2
Concursos/Processos Seletivos 3
Diversos 15
Extratos 20
Portarias 21
Resoluções 24

Executivo

Atas

Ata da Assembleia Ordinária do CACS-FUNDEB Conselho de Acompanhamento e Controle Social

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2026, às quatorze horas, nas dependências da sala dos conselhos localizada no CIEP 147, Rua José Pinto de Macedo, Prainha, Arraial do Cabo/RJ, realizou-se reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, sob a presidência do Sr. Helenho Plácido de Andrade, contando com a presença dos conselheiros Clara Benevenuto de Mello Simas, Diogo da Silva Pereira, Giselda Simas Vianna, Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas e Sarah Bahiense Rezende Bittencourt, bem como do Secretário do CACS-FUNDEB, Ygor Gonçalves Luna dos Santos. Nos termos do art. 9º, § 1º, do Regimento Interno do CACS-FUNDEB, foi realizada a primeira convocação e, não havendo quórum naquele momento, após o intervalo de 20 (vinte) minutos, foi realizada a segunda convocação, ocasião em que foi alcançado o quórum necessário para a instalação e realização da reunião, dando-se prosseguimento aos trabalhos. A reunião teve como objetivos a análise e aprovação das prestações de contas do FUNDEB referentes aos meses de maio, junho e julho de 2026, a análise dos recursos do PNAT, o planejamento do próximo processo eleitoral do CACS-FUNDEB e o acompanhamento de solicitações de informações encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação. Durante a reunião, foram apresentados e analisados os balancetes referentes aos meses de maio, junho e julho de 2026, sendo os mesmos submetidos à apreciação dos conselheiros e aprovados. Durante a análise do mês de maio, foram prestados esclarecimentos acerca dos recursos relacionados ao VAAR e à Educação em Tempo Integral – ETI, bem como sobre consignações, TEDs, transferências e demais movimentações financeiras. Também foram discutidos aspectos relacionados à folha de pagamento. Os balancetes referentes aos meses de junho e julho também foram apresentados, analisados e aprovados pelos membros presentes. Na sequência, foram analisados os recursos referentes ao PNAT no período de maio a julho de 2026, não sendo identificadas despesas realizadas no período. Foi esclarecido que o montante acumulado ainda não seria suficiente para a realização de aquisições de maior porte, como a aquisição de um ônibus, considerando que os recursos possuem caráter de fomento e não representam a totalidade dos custos relacionados ao transporte escolar. Em relação ao próximo processo eleitoral do CACS-FUNDEB, foi discutido o planejamento das etapas necessárias para sua realização. Ficou prevista a realização de reunião extraordinária no dia 11 de novembro de 2026, destinada à análise dos balancetes referentes aos meses de agosto, setembro e outubro, bem como aos ajustes finais relacionados ao processo eleitoral. Foi estabelecida, para o dia 24 de novembro de 2026, a realização da eleição para a nova composição da Diretoria do CACS-FUNDEB, utilizando-se a última reunião ordinária para a realização do processo. Também foi discutida a composição da Comissão Eleitoral, tendo sido mencionados os nomes de Diogo, em razão de sua experiência junto ao Conselho Municipal de Educação – CME, Ygor, como assessor técnico, e Dra. Clara, para apoio na elaboração documental. Foi ressaltado que os atuais membros que possam se candidatar ao processo eleitoral não deverão integrar a Comissão Eleitoral. Durante as discussões, também foram abordadas questões relacionadas à possibilidade de candidatura e recondução dos atuais membros ao próximo mandato, sendo mencionadas situações relacionadas ao cumprimento integral do mandato, bem como aos casos de membros que tenham exercido mandato de forma parcial ou ingressado para completar mandato. Quanto à divulgação do processo eleitoral, foi discutida a elaboração de edital a ser publicado no Diário Oficial, tendo como referência o modelo utilizado pelo Conselho Municipal de Educação, com as devidas adaptações para o CACS-FUNDEB. Foi ainda informado que a resposta encaminhada acerca do levantamento da rede municipal contemplou apenas a quantidade de alunos por unidade escolar, permanecendo pendentes informações referentes ao número de turmas, quantitativo de profissionais, com distinção entre contratados e efetivos, além de outros dados anteriormente solicitados. Diante disso, ficou definido que o Conselho reiterará a solicitação, visando ao recebimento das informações de forma completa. Em seguida, foi discutida a necessidade de solicitação de informações referentes aos serviços terceirizados existentes na rede municipal, incluindo quantitativo, funções desempenhadas, locais de atuação, custos, contratos e eventual impacto na folha de pagamento. Ficou definido que a justificativa e os termos da solicitação serão elaborados, com posterior encaminhamento por meio de ofício. Por fim, foi informado que as reuniões relacionadas à LOAS são abertas à participação pública e divulgadas por meio do Diário Oficial e das redes sociais, não havendo convite específico direcionado ao Conselho. Ao final, ficaram encaminhadas as providências relativas ao planejamento do processo eleitoral, à complementação dos dados da rede municipal e à solicitação de informações referentes aos serviços terceirizados. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada pelo Secretário do CACS-FUNDEB, para posterior leitura, apreciação e assinatura dos membros. Ficaram previstas a reunião extraordinária em 11 de novembro de 2026 e a eleição em 24 de novembro de 2026.

Concursos/Processos Seletivos

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026 PS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONDIÇÕES ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026 PS
PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

A Comissão de Processo Seletivo Público do Município de Arraial do Cabo e o IBAM divulgam a relação dos candidatos que solicitaram condição especial para a realização da prova objetiva, de acordo com item 1.4 e seus subitens do Edital 01/2026 PS.

CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA		
INSCRIÇÃO	**CARGO**	**CONDIÇÃO SOLICITADA**
000042450-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Candidata Lactante
000042678-4	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Sala em andar térreo/ Aux. preenchimento/Aux. Ledor/Tempo Adicional
000042679-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Candidata Lactante
000042694-6	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Sala em andar térreo
000042760-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PEDIDO INDEFERIDO Sem indicação no Laudo Médico (item 3.12.1 do Edital)
000042815-9	ACS USF PRAINHA	Sala em andar térreo
000042851-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Prova Fonte ampliada
000042932-5	ACS USF PRAINHA	Prova Fonte ampliada
000043272-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PEDIDO INDEFERIDO Não enviou Laudo Médico (itens 1.4 e 3.12 do Edital)
000043276-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Sala em andar térreo
000043471-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Sala em andar térreo
000043685-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Candidata Lactante
000043790-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Prova Fonte ampliada
000043818-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Sala em andar térreo
000044119-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PEDIDO INDEFERIDO Sem indicação no Laudo Médico (item 3.12.1 do Edital)
000044858-3	ACS USF HERMES BARCELLOS	Prova Fonte ampliada
000044868-0	ACS USF TEREZA V. FRANCISCONE	Prova Fonte ampliada
000044994-6	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PEDIDO INDEFERIDO Sem indicação no Laudo Médico (item 3.12.1 do Edital)
000045945-3	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Prova Fonte ampliada/Sala em andar térreo
000046094-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Prova Fonte ampliada
000046726-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Sala em andar térreo/Candidata Gestante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026 PS
PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

A Comissão de Processo Seletivo Público do Município de Arraial do Cabo e o IBAM divulgam a relação dos candidatos que solicitaram condição especial para a realização da prova objetiva, de acordo com item 1.4 e seus subitens do Edital 01/2026 PS.

CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA		
INSCRIÇÃO	**CARGO**	**CONDIÇÃO SOLICITADA**
000047192-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Prova Fonte ampliada
000047194-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Prova Fonte ampliada
000047395-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Prova Fonte ampliada
000047709-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Uso de dispositivo de saúde
000047845-8	ACS USF PRAINHA	PEDIDO INDEFERIDO Não enviou Laudo Médico (itens 1.4 e 3.12 do Edital)
000048424-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Sala em andar térreo
000048617-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Prova Fonte ampliada
000048791-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Ambiente reservado
000048840-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Candidata Lactante
000048985-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PEDIDO INDEFERIDO Sem indicação no Laudo Médico (item 3.12.1 do Edital)
000049010-5	ACS USF TEREZA V. FRANCISCONE	Candidata Lactante
000050026-7	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Sala em andar térreo
000050324-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Sala em andar térreo/Tempo Adicional
000050391-6	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Acompanhante
000050519-6	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Mobiliário específico
000050622-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Sala em andar térreo/Mobiliário específico
000050856-0	ACS USF CANAÃ	Candidata Lactante
000050898-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Candidata Lactante
000051284-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Sala em andar térreo/ Aux. preenchimento/Aux. Ledor/Prova em Braile/Prova Fonte ampliada/Tempo Adicional
000051480-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Ambiente reservado/Uso de acessório de saúde/Tempo Adicional
000051522-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Prova Fonte ampliada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026 PS
PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

A Comissão de Processo Seletivo Público do Município de Arraial do Cabo e o IBAM divulgam a relação dos candidatos que solicitaram condição especial para a realização da prova objetiva, de acordo com item 1.4 e seus subitens do Edital 01/2026 PS.

CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA		
INSCRIÇÃO	**CARGO**	**CONDIÇÃO SOLICITADA**
000051524-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PEDIDO INDEFERIDO Não enviou Laudo Médico (itens 1.4 e 3.12 do Edital)
000052580-4	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO: Sala em andar térreo PEDIDO INDEFERIDO (Aux. preenchimento/Aux. Ledor) Não enviou Laudo Médico (itens 1.4 e 3.12 do Edital)
000052592-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Prova Fonte ampliada
000053164-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Alimentação específica
000053264-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PEDIDO INDEFERIDO Sem indicação no Laudo Médico (item 3.12.1 do Edital)
000053433-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PEDIDO INDEFERIDO Sem indicação no Laudo Médico (item 3.12.1 do Edital)
000053729-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Ambiente reservado/Tempo Adicional
000053982-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Prova Fonte ampliada/Mobiliário específico
000054057-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Ambiente reservado/Uso de acessório de saúde/Tempo Adicional/Prova Fonte ampliada
000054263-6	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Sala em andar térreo/
000054760-3	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Mobiliário específico
000055776-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PEDIDO INDEFERIDO Sem indicação no Laudo Médico (item 3.12.1 do Edital)
000055870-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Prova Fonte ampliada
000055872-9	ACS USF MONTE ALTO	Sala em andar térreo/Prova Fonte ampliada
000055875-3	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Sala em andar térreo/Prova Fonte ampliada
000055878-8	ACS USF JUAREZ FELIX CARDOSO	Prova Fonte ampliada

A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

É assegurado recurso em caso de avaliação denegatória dos laudos nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão, na forma do item 9 do Edital 01/2026 PS, através do campo "Tipo de recurso: Outros" da aba RECURSOS na Área do Candidato.

Arraial do Cabo, 06 de Novembro de 2026.

3 de 3

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026 PS RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS LAUDOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026 PS
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS LAUDOS MÉDICOS

A Comissão de Processo Seletivo Público do Município de Arraial do Cabo e o IBAM divulgam a relação dos candidatos inscritos nas vagas reservadas para PCD, que declararam tal condição no formulário da inscrição e realizaram o envio do laudo médico, no período de 17/08 A 21/10/26.

LAUDOS MÉDICOS EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, DOS CANDIDATOS INSCRITOS NAS VAGAS RESERVADAS PARA PCD		
INSCRIÇÃO	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
000042281-9	ACS USF TEREZA V. FRANCISCONE	DEFERIDO
000042312-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000042678-4	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000042694-6	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000042749-7	ACS USF JUAREZ FELIX CARDOSO	DEFERIDO
000042760-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000042851-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000042917-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000042932-5	ACS USF PRAINHA	DEFERIDO
000042968-6	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000042992-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000043066-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000043356-0	ACS USF PRAINHA	DEFERIDO
000043417-5	ACS USF BOA VISTA	DEFERIDO
000043421-3	ACS USF HERMES BARCELLOS	DEFERIDO
000043471-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000043710-7	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000043718-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000044033-7	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000044379-4	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000044678-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000044679-3	ACS USF MONTE ALTO	DEFERIDO
000044694-7	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000044702-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000044740-4	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000044994-6	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000044995-4	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000045008-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000045357-9	ACS USF MONTE ALTO	DEFERIDO
000045359-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000045361-7	ACS USF HERMES BARCELLOS	DEFERIDO
000045363-3	ACS USF TEREZA V. FRANCISCONE	DEFERIDO
000045394-3	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000045469-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000045684-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000045728-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000045945-3	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000046254-3	ACS USF HERMES BARCELLOS	DEFERIDO
000046719-7	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000046767-7	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026 PS
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS LAUDOS MÉDICOS

A Comissão de Processo Seletivo Público do Município de Arraial do Cabo e o IBAM divulgam a relação dos candidatos inscritos nas vagas reservadas para PCD, que declararam tal condição no formulário da inscrição e realizaram o envio do laudo médico, no período de 17/08 A 21/10/26.

INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
000047076-7	ACS USF MONTE ALTO	DEFERIDO
000047218-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000047582-3	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000047693-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000047803-2	ACS USF CANAÃ	DEFERIDO
000048352-4	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000048477-6	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000048487-3	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000048791-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000048866-6	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000048921-2	ACS USF BOA VISTA	DEFERIDO
000048952-2	ACS USF HERMES BARCELLOS	DEFERIDO
000048971-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000048985-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000049013-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000049017-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000049300-7	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000049499-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000049794-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000049949-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000050003-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000050026-7	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000050129-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000050248-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000050324-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000050391-6	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000050547-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000050622-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000050939-6	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000050991-4	ACS USF MONTE ALTO	DEFERIDO
000051081-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000051181-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000051372-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000051480-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000052229-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000052414-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000052891-9	ACS USF SABIA	DEFERIDO
000052924-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000053264-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000053433-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000053502-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000053532-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026 PS
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS LAUDOS MÉDICOS

A Comissão de Processo Seletivo Público do Município de Arraial do Cabo e o IBAM divulgam a relação dos candidatos inscritos nas vagas reservadas para PCD, que declararam tal condição no formulário da inscrição e realizaram o envio do laudo médico, no período de 17/08 A 21/10/26.

INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
000053602-4	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000053692-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000053729-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000053820-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000053917-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000054057-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000054139-7	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000054263-6	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000054427-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000054817-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000054906-1	ACS USF TEREZA V. FRANCISCONE	DEFERIDO
000055523-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000055548-7	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000055587-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000055597-5	ACS USF PRAINHA	DEFERIDO
000055635-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000055699-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000055712-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000055744-7	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000055769-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000055776-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000055872-9	ACS USF MONTE ALTO	DEFERIDO
000055875-3	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO
000055891-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEFERIDO

Candidatos não inscritos para vagas reservadas para PCD (não declarou tal condição no ato da inscrição), que por não atender à exigência constante do item 3.4 do Edital 01/2026 PS concorrerá na ampla concorrência.

LAUDOS MÉDICOS DOS CANDIDATOS NÃO INSCRITOS NAS VAGAS RESERVADAS PARA PCD			
INSCRIÇÃO	**SITUAÇÃO**	**CARGO**	**OBSERVAÇÃO**
000044119-8	INDEFERIDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CANDIDATO NÃO REGISTROU CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO
000046726-0	INDEFERIDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CANDIDATO NÃO REGISTROU CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO
000051284-2	INDEFERIDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CANDIDATO NÃO REGISTROU CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Candidatos inscritos nas vagas reservadas para PCD que por não atender às exigências constantes dos itens 3.5, 3.5.1 e 3.5.2 do Edital 01/2026, serão considerados como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência.

LAUDOS MÉDICOS QUE NÃO ATENDERAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL			
INSCRIÇÃO	**SITUAÇÃO**	**CARGO**	**OBSERVAÇÃO**
000042366-1	INDEFERIDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DATA DE EMISSÃO DO LAUDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 3.5.1. DO EDITAL
000044119-8	INDEFERIDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	LAUDO MÉDICO SEM ASSINATURA DO MÉDICO
000044177-5	INDEFERIDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DATA DE EMISSÃO DO LAUDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 3.5.1. DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026 PS
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS LAUDOS MÉDICOS

A Comissão de Processo Seletivo Público do Município de Arraial do Cabo e o IBAM divulgam a relação dos candidatos inscritos nas vagas reservadas para PCD, que declararam tal condição no formulário da inscrição e realizaram o envio do laudo médico, no período de 17/08 A 21/10/26.

LAUDOS MÉDICOS QUE NÃO ATENDERAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL			
INSCRIÇÃO	**SITUAÇÃO**	**CARGO**	**OBSERVAÇÃO**
000044564-9	INDEFERIDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DOCUMENTO ENVIADO NÃO E LAUDO MÉDICO
000046726-0	INDEFERIDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	LAUDO MÉDICO SEM CID EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 3.5 DO EDITAL
000048983-2	INDEFERIDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	LAUDO MÉDICO SEM CID EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 3.5 DO EDITAL
000053360-2	INDEFERIDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	LAUDO MÉDICO SEM CONTEÚDO
000055902-4	INDEFERIDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DOCUMENTO ENVIADO NÃO E LAUDO MÉDICO

É assegurado recurso em caso de avaliação denegatória dos laudos nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão, na forma do item 9 do Edital 01/2026 PS, através do campo "*Tipo de recurso: Outros* " da aba RECURSOS na *Área do Candidato* .

Arraial do Cabo, 06 de Novembro de 2026.

página 4 de 4

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 3ª CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2025 RESULTADO DOS PEDIDOS DE DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA FILA DE CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
3ª CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2025
RESULTADO DOS PEDIDOS DE DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA FILA DE CLASSIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, torna pública a relação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 – Edital 001/2025 cujos pedidos de deslocamento para o final da fila de classificação foram deferidos pela Administração Pública, em razão da manifestação de desinteresse na assunção imediata dos cargos para os quais foram convocados.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Professor Docente I – Educação Física			
Nome do candidato	**Classificação original**	**Situação do Pedido**	**Nova Classificação**
Ricardo Lima Martins	22° – AC	DEFERIDO	111º – AC
Maria Aparecida da Silva Pegoraro	38° – AC	DEFERIDO	112º – AC
Eliezer Ferreira Franca	51° – AC	DEFERIDO	113º – AC

Professor Docente II			
Nome do candidato	**Classificação original**	**Situação do Pedido**	**Nova Classificação**
Bruno Fernandes das Neves	262° – AC	DEFERIDO	816° – AC
Amanda Rodrigues de Castro	14°– PCD/636° – AC	DEFERIDO (PCD e AC)	43° – PCD/817° – AC

Professor Docente I – Língua Portuguesa			
Nome do candidato	**Classificação original**	**Situação do Pedido**	**Nova Classificação**
Simone da Fonseca Arigony	5º – PPP/26° – AC	DEFERIDO (PPP e AC)	33º – PPP/81° – AC

Professor Orientador Educacional			
Nome do candidato	**Classificação original**	**Situação do Pedido**	**Nova Classificação**
Vinicius Rodrigues da Costa	12° – AC	DEFERIDO	37º – AC

Professor de Educação Especial			
Nome do candidato	**Classificação original**	**Situação do Pedido**	**Nova Classificação**
Juliana Gonçalves de Almeida Costa	31° – AC	DEFERIDO	176° – AC

2. CONDIÇÕES DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA FILA

2.1. Os candidatos relacionados nesta publicação, cujos pedidos foram deferidos, serão reposicionados para a última posição da lista de classificação correspondente ao respectivo cargo para a qual solicitaram o deslocamento.

2.2. Em decorrência do reposicionamento, os candidatos que ocupavam posições posteriores à classificação original dos candidatos reposicionados avançarão uma posição na respectiva lista, preservada a ordem classificatória.

2.3. Nos casos em que houver mais de um pedido deferido para o mesmo cargo e modalidade de concorrência, os candidatos serão reposicionados ao final da respectiva lista, observada, entre eles, a ordem de classificação original, de modo a preservar a ordem classificatória do certame.

2.4. Nos casos em que o candidato estiver classificado simultaneamente na lista de Ampla Concorrência (AC) e na lista de vagas reservadas a Pessoas Pretas e Pardas (PPP) ou a Pessoas com Deficiência (PCD), o deferimento do pedido de deslocamento para o final da fila abrangerá ambas as modalidades de concorrência.

2.5. Em caso de novas convocações, será observada a ordem classificatória atualizada de cada lista, sem prejuízo do cumprimento dos demais requisitos previstos no edital e na legislação aplicável.

2.6. O reposicionamento não garante a nomeação dos candidatos, que permanecerá condicionada à existência de vagas, à necessidade da Administração Pública, à validade do concurso e à observância das regras aplicáveis.

Arraial do Cabo, 06 de novembro de 2026.

CAROLINA FRASER LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO - RJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026 PS

A Comissão de Processo Seletivo Público do Município de Arraial do Cabo e o IBAM divulgam a relação dos candidatos inscritos nas vagas reservadas para PCD que **não realizaram o envio do laudo médico** no prazo definido no Edital 01/2026 PS.

CANDIDATOS QUE NÃO ATEDERAM AO ITEM 3.5.2 DO EDITAL	
INSCRIÇÃO	**CARGO**
000042370-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000042380-7	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000042413-7	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000042450-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000042679-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000042801-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000042815-9	ACS USF PRAINHA
000042993-7	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000043105-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000043151-6	ACS USF TEREZA V. FRANCISCONE
000043163-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000043272-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000043276-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000043685-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000043790-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000043818-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000043840-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000043921-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000044067-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000044145-7	ACS USF JUAREZ FELIX CARDOSO
000044175-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000044215-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000044261-5	ACS USF MONTE ALTO
000044440-5	ACS USF BOA VISTA
000044750-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000044858-3	ACS USF HERMES BARCELLOS
000044868-0	ACS USF TEREZA V. FRANCISCONE
000044976-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000044978-4	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000045071-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000045143-6	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000045386-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000045868-6	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO - RJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026 PS

A Comissão de Processo Seletivo Público do Município de Arraial do Cabo e o IBAM divulgam a relação dos candidatos inscritos nas vagas reservadas para PCD que **não realizaram o envio do laudo médico** no prazo definido no Edital 01/2026 PS.

CANDIDATOS QUE NÃO ATEDERAM AO ITEM 3.5.2 DO EDITAL	
INSCRIÇÃO	**CARGO**
000046094-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000046225-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000046525-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000046661-1	ACS USF HERMES BARCELLOS
000046699-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000046850-9	ACS USF MONTE ALTO
000047083-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000047192-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000047194-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000047222-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000047395-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000047466-5	ACS USF MONTE ALTO
000047709-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000047710-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000047845-8	ACS USF PRAINHA
000047974-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000048424-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000048430-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000048617-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000048840-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000049010-5	ACS USF TEREZA V. FRANCISCONE
000049730-4	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000049817-3	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000050132-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000050351-7	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000050464-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000050519-6	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000050623-0	ACS USF MONTE ALTO
000050856-0	ACS USF CANAÃ
000050898-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000051369-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000051419-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000051522-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO - RJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026 PS

A Comissão de Processo Seletivo Público do Município de Arraial do Cabo e o IBAM divulgam a relação dos candidatos inscritos nas vagas reservadas para PCD que **não realizaram o envio do laudo médico** no prazo definido no Edital 01/2026 PS.

CANDIDATOS QUE NÃO ATEDERAM AO ITEM 3.5.2 DO EDITAL	
INSCRIÇÃO	**CARGO**
000051524-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000052049-7	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000052194-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000052237-6	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000052378-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000052580-4	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000052592-8	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000052620-7	ACS USF PRAINHA
000052982-6	ACS USF TEREZA V. FRANCISCONE
000053164-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000053486-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000053982-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000054396-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000054602-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000054760-3	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000054865-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000055115-5	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000055449-9	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000055470-7	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000055870-2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
000055878-8	ACS USF JUAREZ FELIX CARDOSO

Os candidatos relacionados acima, por não atenderem às exigências constantes do item 3.5 e seus subitens do Edital 01/2026 PS, serão considerados como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência.

Arraial do Cabo, 06 de Novembro de 2026.

Diversos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 238/2026

Processo Administrativo nº ARC-040125/000170/2026

PORTARIA Nº 015/2026

A Fundação Municipal do Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer – Funtec Ambiental, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a servidora Marilda Marvila da Silva – Assessora Especial Administrativa – Matrícula nº 64.120 para exercer a função de Fiscal Contrato nº 238/2026 – Processo Administrativo nº ARC-040125/000170/2026 que tem por objeto a Contratação da Empresa GN PIMENTEL REPRESENTACOES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.236.988/0001-77, para o Fornecimento de KITS LANCHES.

COMPETE AO FISCAL DO CONTRATO:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 210/2026 verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

- Conferir os quantitativos, a qualidade, as especificações, as condições de acondicionamento e os prazos de validade dos protetores solares entregues, em conformidade com o contrato, o Termo de Referência e a Ata de Registro de Preços correspondente;

- Verificar a conformidade dos produtos recebidos com as condições estabelecidas na contratação, registrando eventuais divergências ou irregularidades;

- Realizar o recebimento provisório dos produtos, quando cabível, e atestar as respectivas notas fiscais após a confirmação da entrega e da conformidade do objeto, observados os procedimentos administrativos aplicáveis;

- Registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual e solicitar as providências necessárias para a correção de falhas ou irregularidades identificadas;

- Comunicar ao Gestor do Contrato e à autoridade competente, em tempo hábil, as ocorrências que demandem providências que ultrapassem sua competência;

- Manter atualizados os registros relativos à fiscalização, prestando as informações necessárias à gestão contratual e ao regular processamento da despesa.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de novembro de 2026.

RONNIE PLÁCIDO NEVES

Presidente

FUNTEC Ambiental

Matr. 67.072

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

PROCESSO Nº 4536/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando razões de interesse público e por intermédio do Pregoeiro que este subscreve, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 026/2026, com sessão de abertura marcada para o dia 10 de Novembro de 2026, às 10:00 horas na plataforma eletrônica LICITANET**,** fica **SUSPENSO** o certame tendo em vista a necessidade de revisão dos quantitativos apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), a fim de assegurar que o dimensionamento da contratação corresponda às efetivas necessidades da Administração Pública e esteja amparado em justificativas técnicas devidamente registradas nos autos.

Todas as informações referentes ao presente certame serão disponibilizadas na plataforma eletrônica acima referida, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência desta municipalidade.

Arraial do Cabo, 06 de Novembro de 2026

Hélio Fernando Mozart Gimenez

Pregoeiro

Portaria nº 3.067/2025

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000356/2026

Venho por meio deste, designar a servidora **, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-82**, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o n° 130.XXX.XXX-86** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo SEI nº** ARC-040115/000356/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a)Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b)Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c)Manter arquivo com dados atualizados do representante da

contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d)Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e)Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f)Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g)Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h)Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i)Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j)Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para

os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k)Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l)Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Genival Alves Pacheco Junior Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo Assessor IV

Matrícula 64334

Rafael E. Browne de Miranda

Subsecretário de Turismo

Matrícula 57.502

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000356/2026

Venho por meio deste, designar o servidor **, Danilo Dias Barrozo - Matrícula 64.754 Assessor VI, inscrito no CPF sob o nº.: 099.xxx.xxx-16**, e em substituição a servidora **Danielle Siciliano Moraes Assessor IV – Matrícula 65.857, inscrita no CPF sob o n° 084.xxx.xxx-74** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo SEI Nº**ARC-040115/000356/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I– Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II– Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III– Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV–Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V– Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI– Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII– Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII– Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX– Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X– Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Cientes,

Genival Alves Pacheco Júnior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Danilo Dias Barrozo

Assessor VI

Matrícula: 64.754

Danielle Siciliano Moraes

Assessor IV

Matrícula: 65.857

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000403/2026

Venho por meio deste, designar a servidora**, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-82**, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o n° 130.XXX.XXX-86** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo SEI nºARC-040115/000403/2026** noâmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes àsua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas

necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta; k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual; l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Genival Alves Pacheco Junior
Secretário de Turismo
Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo
Assessor IV
Matrícula 64334

Rafael E. Browne de Miranda
Subsecretário de Turismo
Matrícula 57.502

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000403/2026

Venho por meio deste, designar o servidor**, Matheus Mendes Magalhães matrícula 67.228 Assessor VI, inscrita no CPF sob o nº.: 163.xxx.xxx-50**, e em substituição o servidor **Aloan da Silva Queiroz Assessor V – matrícula 61.196, inscrita no CPF sob o n° 142.xxx.xxx-96** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo SEI Nº ARC-040115/000403/2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos

comprobatórios pertinentes, caso necessário; XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Genival Alves Pacheco Júnior
Secretário de Turismo
Mat. 62.926

Cientes,

Matheus Mendes Magalhães
Assessor VI
Matrícula: 67.228

Aloan da Silva Queiroz
Assessor V
Matrícula: 61.196

RESOLUÇÃO CMDDPI Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARRAIAL DO CABO/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARRAIAL DO CABO – CMDDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e por seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.671/2025, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Arraial do Cabo;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno do CMDDPI relativas à constituição, à organização e ao funcionamento das comissões permanentes;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição das Comissões Permanentes, a fim de organizar e assegurar o regular desenvolvimento dos trabalhos do Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorrida em reunião realizada em 04 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Arraial do Cabo – CMDDPI, conforme deliberação do Plenário e relação de integrantes estabelecida nos artigos seguintes.

Art. 2º A Comissão de Administração do Fundo Municipal da Pessoa Idosa fica composta pelos seguintes membros:

I – Eduardo Andrade da Rocha, representante da Secretaria de Mobilidade Urbana;

II – Marta Cristina Waldemar de Andrade, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

III – Jairo de Souza Pinheiro, representante do PIBAC;

IV – Neli Cidonia Sampaio, representante da APERSCARPGIN;

V – Carlos Henrique Soares, representante do PIBAC.

Art. 3º A Comissão de Direitos, Justiça e Legislação fica composta pelos seguintes membros:

I – Claudia Figueira de Souza, representante da Igreja Católica;

II – Marta Cristina Waldemar de Andrade, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

III – Jocarly Alves, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos;

IV – Clara Benevenuto, representante da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer – SEMECTEL.

Art. 4º A Comissão de Saúde fica composta pelos seguintes membros:

I – Neli Cidonia Sampaio, representante da APERSCARPGIN;

II – Jocarly Alves, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos;

III – Danúbia dos Santos Silva Castro, representante da Secretaria de Saúde.

Art. 5º A Comissão de Educação fica composta pelos seguintes membros:

I – Rita Márcia Pereira, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos;

II – Jocarly Alves, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos;

III – Clara Benevenuto, representante da SEMECTEL.

IV – Sabrina Porto Vieira, representante da Subsecretaria de Esporte e Lazer.

Art. 6º A Comissão de Promoção Sociocultural e Econômica fica composta pelos seguintes membros:

I – Carlos Henrique Soares, representante do PIBAC;

II – Jairo de Souza Pinheiro, representante do PIBAC;

III – Marco Aurélio dos Santos, representante da AMAPAGA;

IV – Rita Márcia Pereira, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Art. 7º A Comissão de Acolhimento e Encaminhamento de Denúncias fica composta pelos seguintes membros:

I – Carlos Henrique Soares, representante do PIBAC;

II – Jocarly Alves, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos;

III – Marco Aurélio dos Santos, representante da AMAPAGA;

IV – Marta Cristina Waldemar de Andrade, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

V – Rita Márcia Pereira, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

VI- Neli Cidonia Sampaio, representante da APERSCARPGIN;

Art. 8º Compete às Comissões Permanentes, observadas as disposições do Regimento Interno e as deliberações do Plenário:

I – analisar e discutir matérias relacionadas às respectivas áreas de atuação;

II – elaborar estudos, propostas, relatórios e pareceres técnicos, quando cabíveis;

III – apresentar ao Plenário sugestões e recomendações relacionadas às políticas públicas destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

IV – acompanhar as matérias submetidas à sua apreciação, encaminhando ao Plenário os resultados dos trabalhos desenvolvidos;

V – desempenhar outras atividades compatíveis com suas atribuições, desde que determinadas pelo Plenário ou previstas no Regimento Interno.

Art. 9º A escolha dos coordenadores ou responsáveis pelas Comissões Permanentes observará os procedimentos estabelecidos no Regimento Interno ou em deliberação específica do Plenário do CMDDPI.

Art. 10º Os membros das Comissões Permanentes deverão atuar de forma articulada com o Plenário do Conselho, respeitando suas competências e encaminhando as matérias que dependam de deliberação colegiada.

Art. 11 A composição das Comissões Permanentes poderá ser alterada mediante deliberação do Plenário do CMDDPI, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

Art. 12. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Plenário do CMDDPI, respeitada a legislação vigente e o Regimento Interno do Conselho.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2026.

JOCARLY ALVES JÚNIOR

Presidente do CMDDPI

MARTA CRISTINA W. ANDRADE

Conselheira representante da OAB-RJ

JULIANA DA SILVA OLIVEIRA

Assessora Consultora aos Conselhos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 238/2026

Processo Administrativo nº ARC-040125/000170/2026

PORTARIA Nº 016/2026

A Fundação Municipal do Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer – Funtec Ambiental, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a servidora Grassiane da Luz Marvila – Auxiliar Administrativa - Matrícula nº 67.717 para exercer a função de Gestora do Contrato nº 238/2026 – Processo Administrativo nº ARC-040125/000170/2026 que tem por objeto a Contratação da Empresa GN PIMENTEL REPRESENTACOES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.236.988/0001-77, para o Fornecimento de KITS LANCHES.

COMPETE AO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar e acompanhar a gestão do contrato, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e das condições estabelecidas no instrumento contratual e na Ata de Registro de Preços correspondente;

- Acompanhar as informações e os registros apresentados pelo Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias para o adequado andamento da execução contratual;

- Acompanhar o cumprimento dos prazos, das condições de fornecimento e das demais obrigações assumidas pela contratada;

- Analisar as ocorrências comunicadas pelo Fiscal do Contrato e encaminhar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades;

- Comunicar à autoridade competente as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência, inclusive aquelas relacionadas à aplicação de sanções administrativas, quando cabíveis;

- Acompanhar os procedimentos administrativos necessários à prorrogação, alteração, eventual extinção ou encerramento do contrato, quando aplicáveis;

- Assegurar a adequada instrução e organização dos documentos relativos à gestão contratual, em conjunto com os setores competentes;

- Acompanhar o andamento dos procedimentos de recebimento, liquidação e pagamento, observadas as atribuições

dos setores responsáveis e a legislação aplicável;

- Zelar pela observância da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das demais disposições pertinentes à gestão contratual.

Artigo 2° - O Gestor do Contrato deverá exercer suas atribuições em articulação com o Fiscal do Contrato e os demais setores envolvidos, observadas as respectivas competências e responsabilidades.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de novembro de 2026.

RONNIE PLÁCIDO NEVES

Presidente

FUNTEC Ambiental

Matr. 67.072

Extratos

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 103/2026

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2025 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 6936/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E A EMPRESA ALMEIDA CONSTRUCOES INSTALACOES E ENGENHARIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa na Avenida da Liberdade, s/nº, Centro, Arraial do Cabo, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do secretário, Sr. Pedro Reis Cajueiro de Andrade, nomeado através da Matrícula nº 67.078, serve-se do presente para promover o primeiro apostilamento ao Contrato nº 103/2026, firmado com a empresa ALMEIDA CONSTRUCOES INSTALACOES E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 44.543.558/0001-99, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL E DO MERCADO DO PEIXE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO/RJ.

1.2 – O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a atualização da dotação orçamentária para empenho das despesas relativas ao Contrato nº 103/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Com o apostilamento do Contrato nº 103/2026, a dotação orçamentária para custeio das despesas no exercício de 2026 será, também, a seguinte:

Unidade: 001

Função: 15

Sub-Função: 451

Programa: 0053

Ação: 1.026

Elemento: 4.4.90.51.00.00

Fonte: 2.704

Ficha: 2.179

Arraial do Cabo, 21 de outubro de 2026.

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2025

PROCESSO N°: 082/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: EMPREMED COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 23/09/2026 até o dia 22/09/2027, conforme previsto no item 5.1. da referida Ata;

1.1.2. Ficam também renovados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, conforme os termos do artigo 94, §6º do Decreto Municipal 4483/25.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 102/2026

PROCESSO N°: 6124/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: VGA CONSTRUCOES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da *Contratação de empresa habilitada EM ENGENHARIA ELÉTRICA, DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA PRAÇA DE FIGUEIRA, LOCALIZADANO DISTRITO DE FIGUEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICPAL DE ARRAIAL DO CABO – RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução de serviço por 30 (trinta) dias corridos, iniciando-se no dia 18/10/2026 e findando-se no dia 16/11/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 118/2026

PROCESSO Nº 143/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SANEAMENTO

CONTRATADA: KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões, a serem disponibilizados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente de Arraial do Cabo/RJ, incluindo o fornecimento de operadores qualificados, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros e demais encargos inerentes à operação dos equipamentos.

1.1.1. A locação abrangerá todos os equipamentos e serviços detalhados no Termo de Referência (TR), Edital e Ata de Registro de Preços que integram o presente instrumento, os quais deverão ser rigorosamente observados pela Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total do presente Contrato é de até R$ 2.556.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e seis mil reais), constituindo o limite máximo de despesa. Os pagamentos serão realizados com base nas horas efetivamente executadas e devidamente medidas e atestadas pela fiscalização, de acordo com os preços unitários constantes na Ata de Registro de Preços e planilha integrante deste contrato, não havendo garantia de consumo integral dos quantitativos estimados, salvo disposição diversa expressamente decorrente do instrumento originário.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 024/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E O SR. VALTER ROBERTO DE OLIVEIRA KIFFER, FIRMADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 981/2021.

O **MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede na Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Carlos Henrique de Matos Vieira, nomeado pela portaria nº 074/2021, portador da matrícula funcional nº 56.021, denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e o Sr. **VALTER ROBERTO DE OLIVEIRA KIFFER**, residente e domiciliado na Alameda Boa Vista, nº 30, Praia Grande, Arraial do Cabo – RJ, denominado simplesmente como **LOCADOR**, celebram o presente termo de apostilamento, referente ao Processo nº 981/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Locação de imóvel localizado na Avenida Pedro Francisco Sanches, nº 12 – Figueira, Arraial do Cabo/RJ, para funcionamento da sede da administração dos distritos, firmado entre as partes em 19/04/2021, através do Contrato Administrativo nº 024/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 – Verifica-se que o reajuste do valor mensal da locação, calculado de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do mês de ABRIL de 2025 a MARÇO de 2026, acumulado em aproximadamente 4,14%.

2.2. O valor do contrato nº 024/2021 era de R$ 28.177, 24 (vinte e oito mil, cento e setenta e sete mil e vinte e quatro centavos), com aplicação do reajuste apurado em cláusula anterior, passa a vigorar com o valor de R$ 29.343,77 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)

2.3. O valor mensal do aluguel a ser percebido pela LOCADORA é no montante de R$ 2.445,31 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas.

Portarias

PORTARIA Nº 1.457/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, **Raquel Silva de Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.458/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1°/11/2026, **Gabriela Ferreira Barcelos de Medeiros,** do cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.459/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/11/2026, **Gabriela Ferreira Barcelos De Medeiros,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.460/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1°/11/2026, **Clara Benevenuto de Mello Simas,** do cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.461/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/11/2026, **Clara Benevenuto de Mello Simas,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV,** Símbolo AES-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.462/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, **Moises Viana Moreira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.463/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, **Fábio dos Santos Costa,** do cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração Tributária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.464/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, **Gabryela Amaral Amorim,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração Tributária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.465/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º/11/2026, **Barbara Dias Menezes,** do cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.466/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/11/2026, **Barbara Dias Menezes,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Resoluções

RESOLUÇÃO 4/2026

RESOLUÇÃO 4/2026

CONSIDERANDO a da Lei Municipal 2.208 de 7 de agosto de 2019 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de aprimorar o atendimento aos usuários e exercer de maneira eficiente o controle e fiscalização do serviço prestado, visando o seu aperfeiçoamento.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecida, pela derradeira oportunidade, a segunda convocação dos autorizatários do serviço de buggy-turismo elencados no Anexo I, cadastrados no Município de Arraial do Cabo, para que compareçam à Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMTRANS, para sanar as pendências referentes à Vistoria Anual 2026/2027, nos seguintes termos:

Art. 2º - O prazo derradeiro para vistoria dos bugres com documentação pendente é até dia 02/12/2026, contados a partir da publicação desta Resolução, devendo os autorizatários comparecerem à Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMTRANS, para sanar as pendências referentes à Vistoria Anual 2026/2027.

LOCAL DE VISTORIA: Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMTRANS, localizada na Secretaria Municipal de Segurança Pública (Avenida General Bruno Martins, s/n, RJ 140 - Vila Industrial – Arraial do Cabo).

Art. 3º - Todos os autorizatários de bugre-turismo que não comparecerem para regularizarem a situação no prazo estabelecido terão a autorização revogada por descumprimento dos requisitos previstos na lei e nos demais regulamentos pertinentes, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 06 de novembro 2026.

_____
Magda Fraga Martins
Secretária Municipal de Segurança Pública
Matrícula n. 64.372

ANEXO I

001	MATHEUS TAVARES DE ALMEIDA
002	CARLOS HENRIQUE DE FARIA
003	RAPHAELA DA SILVA FONTES
005	OLIVEIROS ATAÍDE CARNEIRO FILHO
007	ROGÉRIO GIMENES DO NASCIMENTO
008	FELIPE DOS SANTOS
009	WELLINGTON DIAS DA SILVA BUENO
010	WALNYR MARTINS FILHO
012	RULIANO PLÁCIDO DA COSTA
013	ALOÍSIO BARROS MARCELINO
014	PAULO VICTOR DUARTE DA SILVA
015	JEFFERSON VERNECK NUNES
016	ANTONNIONE RODRIGUES DA SILVA
017	EZEQUIEL DUARTE BERTANHA
018	GEOVANI VIDAL BUENO
020	BRUNO MIRANDA BARRETO DA SILVA
021	CARLOS ALEXANDRE FÉLIX NUNES
022	ONYER PORTO ALEGRE DE ALMEIDA
023	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA RODRIGUES
024	FREDERICO DE ANDRADE GUIMARÃES
025	FÁBIO TEIXEIRA DE MORAES VICENTE
027	DENILSON GERALDO DA SILVA
028	THIAGO DA CONCEIÇÃO GARCIA
029	CARUSO DESERTO CATARINO JUNIOR
030	ALEXANDRE DIAS RODRIGUES
031	GUSTAVO NEVES VIANNA
032	CARLOS EDUARDO ALÍPIO GOMES
033	TARCÍSIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
034	HENRIQUE TADEU VEIGA DA SILVA
035	KEVELYN ALVES DA SILVA
037	BERNARDO DA SILVA CHAGAS
038	JAIME GOMES DE SOUZA
039	MARCELO ABRANTES DOS SANTOS
040	CRISTIAN HERNAM SINDE
041	MARCELO FREIRE DE BRITO FERNANDES
042	ANDERSON FERNANDES GUARIENTO
043	CLÓVIS EDUARDO BARRETO
044	FREDERICO CESAR BALDINO
045	FRANSUEL DA SILVA FLORIANO

047	IGOR DOS SANTOS CUNHA SENOS
048	PAULO TEODORO DOS SANTOS
049	RICARDO BARCELLOS
050	CARLOS JORGE DA SILVA FRANCISCO
051	JORGE ANTÔNIO ALVES LEMOS
052	RODOLPHO SANTOS OLIVEIRA
053	MARCOS ANDRÉ GOMES RODRIGUES
054	MÁRCIO PEREIRA GOMES
055	ROGÉRIO MARCOS MACÊDO SIMAS
056	LEANDRO BARBOSA DA SILVA
057	SARAH BAHIENSE R. B.PEREIRA
059	MÁRCIA MARTINS DA FONSECA LUZ
060	ÂNGELO MATTEUS DOS SANTOS PITA
061	ARTHUR MIRANDA BARRETO DA SILVA
063	RONALD DA SILVA FERREIRA
064	THIAGO JUNQUEIRA DIAS GUTIERES DE CASTRO
065	CLÁUCIO PEREIRA FARIAS
066	CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA
067	TAIRONY RODRIGUES NEVES
068	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
069	FELLIPHE CARLOS PEREIRA TEIXEIRA
070	CARLOS ANTÔNIO DA PENHA VEIGA
071	RÔMULO DA SILVA MARIOTA
072	BRUNO DINIZ DOS SANTOS
074	MILLER CHRISTIAN FÉLIX DE ANDRADE
075	GEILTON SIMAS VIANNA
076	JEAN MICHEL DE OLIVEIRA
077	WANDERSON SARGO OSCAR
078	CAMILA DIAS FERNANDES
079	PAULO JOSÉ AZEVEDO SILVA
080	ARI AUGUSTO DE BARROS VIANA SILVA
081	CARLOS EDUARDO DA CUNHA C. SILVA
082	LYNCOLN DA SILVA PLÁCIDO
084	ANDRÉ SILVÉRIO DE OLIVEIRA PINHEIRO SILVA
085	DIOGO SIMAS VIANNA MENDONÇA
086	ANA PAULA DE OLIVEIRA VERAS
087	CLAUDIONOR DA SILVA ALCÂNTARA JÚNIOR
088	CARLOS AUGUSTO PEÇANHA DE SOUZA
089	VITOR PERORAZIO CALAÇA
091	EVERTON FIGUEIRA TAVARES
092	ANDERSON ROQUE DA MOTTA

093	PONTAL GOURMET E TURISMO EIRELI
094	LUIZ RICARDO IVO FÉLIX
095	ONDA ARRAIAL
096	HEVERALDO SOARES COSTA
097	MARINILDA PINHEIRO GUIMARÃES
098	JOSÉ ÂNGELO PEREIRA GOMES
099	ROBSON PORTO DA SILVA
100	MARTIN PABLO SINDE
101	PAULO ROBERTO MOURA S. FILHO
102	JOÃO PEDRO LIMA CORÔA CARVALHO
103	CARLOS FERNANDO RAMOS RODRIGUES
104	JOSÉ FERNANDO MARTINS TORRES
105	DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS
106	DANIEL HENRIQUE GUIMARÃES CARDOZO
107	PEDRO PAULO PEREIRA FURTADO
108	LUIZ PAULO PLÁCIDO AGUIAR
109	LEONAN SANTIAGO GOMES
110	GEOAVANE SERAFIM NUNES
111	RONALDO BATISTA GONÇALVES
113	RODRIGO PLÁCIDO DA COSTA
114	JOÃO BATISTA MENEZES DA SILVA
115	JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA JÚNIOR
116	LEANDRO DE MELLO VIDAL
117	ALDACK RAPOSO DA SILVA
118	LUIZ GUILHERME DA SILVA
119	VINÍCIUS DE MEDEIROS FRANCISCO
123	CLAYTON CARALO ALVES DE OLIVEIRA
124	BRUNO RODRIGUES FÉLIX
125	DÊNIS BARRETO PINTO
126	WAGNER ROCHA NUNES
127	WELLESON GOMES DE SOUZA
128	HIAGO SILVA DO COUTO
129	JOAQUIM DE MENDONÇA TEIXEIRA
130	FERNANDO VIANNA SILVA
131	JOSIAS OLIVEIRA DA SILVA
132	CLEITON SANTOS DOS PASSOS
133	RULLYAN SANTIAGO GOMES
134	LEONE DEMANI DA COSTA
135	THIAGO GONÇALVES ALVES